



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI: 40 **de** 17 **de** agosto **de** 2023.

INTERESSADO: Executivo Municipal

ASSUNTO: *“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”*

OBSERVAÇÕES:

RESULTADO:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Ofício nº. 285/2023- VLS

Ilma. Senhora

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP.

Ref: PL 40/2023.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o **PL n.º 40/2023**, que **“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”**, para apreciação e consequente aprovação.

Sendo o que me competia, envio protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de agosto de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 673/2023

Tipo: OFÍCIO

Numero: 285/2023

Processo Nº: 019322552023

Data: 17/08/2023 - Hora: 16:23:36

TEREZINHA MARIA DE JESUS



019322552023



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI Nº 40, de 17 de agosto de 2023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 205.246,00** (duzentos e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social		
08.243.0215.1229	MDS/SIGTV – Aquis. de Equipam. (Lar Batista)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0216.1230	FNS – Assist. Financ. Compl. (Piso Profis. de Enferm.)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	05	105.246,00
TOTAL			205.246,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 95 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS (Emenda Parlamentar) no valor de **R\$ 100.000,00** e também pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem) no valor de **R\$ 105.246,00**.

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de agosto de 2023


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Por meio do anexo **Projeto de Lei nº 40/2023**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 205.246,00** (duzentos e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos repassados pelo: Ministério de Desenvolvimento Social – MDS (recurso proveniente de Emenda Parlamentar) para aquisição de equipamentos diversos à Entidade Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira no valor total de **R\$ 100.000,00**, e pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Assistência Financeira Complementar da União) para complementar os recursos públicos para pagamento do Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem no Exercício de 2023 (período de maio a dezembro/23) no valor **R\$ 105.246,00**.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 40/2023**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de agosto de 2023


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal